

Assunto: **Fwd: Re: Fwd: Esclarecimentos PE 78/2023**

De <pregao@presidentekennedy.es.gov.br>

Para: <vendas@altapatente.com.br>

Data 11/12/2023 14:27



- REGULAMENTO DE UNIFORMES GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY (1).pdf (~1.9 MB)

Prezados boa tarde,

Encaminho a manifestação do Secretário Municipal de Segurança Pública, do esclarecimento apresentado, visto possuir matéria estritamente técnica aludida no Termo de Referência apresentado por aquela Secretaria.

Att,

Mezaque Rodrigues

Pregoeiro Oficial

Setor de Licitações - Pregão

28 3535 1948

----- Mensagem original -----

Assunto::Re: Fwd: Esclarecimentos PE 78/2023

Data:11/12/2023 14:07

De:SEMSEG <semseg@presidentekennedy.es.gov.br>

Para::pregao@presidentekennedy.es.gov.br

Boa Tarde

Segue em anexo regulamento de uniforme com imagem dos itens solicitados

José Tadeu da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública

023 16:42, pregao@presidentekennedy.es.gov.br escreveu:

Prezados boa tarde,

Encaminhado para análise e manifestação do esclarecimento apresentado, visto possuir matéria estritamente técnica aludida no Termo de Referência apresentado por esta Secretaria.

Solicito urgência na análise visto que a abertura está prevista para a próxima quinta-feira dia 13/12/2023.

Att,

Mezaque Rodrigues

Pregoeiro Oficial

Setor de Licitações - Pregão

28 3535 1948

----- Mensagem original -----

Assunto::Esclarecimentos PE 78/2023

Data:07/12/2023 08:17

De:"Vendas" <vendas@altapatente.com.br>

Para:<pregao@presidentekennedy.es.gov.br>

Bom dia Prezados.

Gostaríamos de saber se há a possibilidade de envio de fotos do material solicitado no Edital de Pregão Eletrônico 78/2023.

Aguardo retorno.

Atenciosamente.

Gustavo Machado

DEPARTAMENTO JURÍDICO E LICITAÇÕES

(32) 3215 – 0934 / (32) 99986 – 1149

 LOGO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 068, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE UNIFORME, SÍMBOLOS E INSÍGNIAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI e no art. 72, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município, considerando do art. 1º, da Lei nº 1.481, de 16 de junho de 2020, que reestrutura a Guarda Civil Municipal e o teor do Processo Administrativo nº 21.771/2020, apensado ao nº 10.366/2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o Regulamento de Uniforme, Símbolos e Insígnias para a Guarda Civil Municipal de Presidente Kennedy (RUSIGCM-PK), a Banda de Música e a Guarda Mirim.

§ 1º. Os uniformes são de uso exclusivo da Guarda Civil Municipal de Presidente Kennedy-ES.

§ 2º. Fica vedado a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, ou mesmo instituições públicas ou privadas, o uso de insígnias, distintivos, uniformes ou peças complementares cujas cores, formas ou modelos se confundam com os da GCM-PK.

§ 3º. É facultado ao Guarda Civil Municipal, quando passar para a inatividade, o uso dos uniformes para comparecer a solenidades oficiais com a devida autorização por escrito e publicado em documento oficial pelo Comandante da GCM-PK, em cerimônias cívicas comemorativas de datas nacionais ou de atos sociais solenes de caráter particular.

§ 4º. O Comandante da GCM-PK poderá proibir o uso dos uniformes deste regulamento pelo pessoal aposentado que, uniformizado, se apresente incorretamente ou tenha procedimentos em desacordo com os regulamentos e leis a que estiver submetido.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º. Os uniformes têm por finalidade:

I - assegurar a boa apresentação tanto individual como coletiva dos Guardas Civis Municipais, contribuindo para o fortalecimento da disciplina, hierarquia e do bom conceito da Instituição GCM-PK perante a sociedade.

II - caracterizar o Guarda Civil Municipal, visando a sua imediata identificação e distinção, bem como contribuir para a ostensividade das atividades exercidas pela Guarda Civil Municipal.

Art. 3º. Constitui obrigação da Guarda Civil Municipal:

I - zelar pelos uniformes, bandeira, insígnias e pela sua correta apresentação em público, obedecendo expressamente as Normas em vigor no Regulamento Disciplinar da GCM-PK e legislações afins.

II – não alterar as características dos uniformes bem como lhes sobrepor peças, objetos, equipamentos, cordões, insígnias ou distintivos não previstos neste Regulamento.

III - comparecer fardado em solenidades oficiais e atos sociais, deverá fazê-lo com uniforme estabelecido para o evento.

Art. 4º. Faculta a Guarda Civil Municipal:

I - o uso de breves em tecido, emborrachados ou metálicos referentes a cursos de capacitação ou participação em missões ou similar na quantidade de três no máximo, devidamente autorizados pelo Comandante da GCM-PK e publicado em documento oficial.

II - o uso de manicacas em tecido ou emborrachadas referentes a cursos de capacitação ou participação em missões ou similar na quantidade de três no máximo, na parte superior da manga direita do uniforme devidamente autorizados pelo Comandante da GCM-PK e publicado em documento oficial.

III - o uso de braçal na cor preto no braço esquerdo para equipes de ROMU em couro, com brasão da Instituição GCM-PK e letras em metal dourado, para os componentes do Grupo, devidamente aprovados em curso de capacitação para a modalidade operacional comprovadamente através de certificado, com autorização do Comandante da GCM-PK e Publicado em documento oficial, somente durante o período em que estiver o GCM servindo no Grupamento.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV - o uso de braçal em couro na cor azul royal no braço esquerdo para monitores, xerifes de turmas, equipes de plantão de dia e atividades externas da Guarda Mirim, com brasão da Instituição GCM-PK e letras emborrachadas em alto relevo na cor amarelo ouro.

V - o uso de braçal na cor azul royal em couro no braço esquerdo para xerifes de turma, equipe de plantão de dia e estagiários para o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal (CFGCM-PK) em letras emborrachadas em alto relevo na cor amarelo ouro.

VI - o uso de cordel fiel no ombro esquerdo dos integrantes da Guarda Mirim nas seguintes cores – Vermelho (4 e 5 anos); azul turquesa (6 e 7 anos) e Amarelo ouro (8 e 9 anos).

VII – o uso de medalhas de valor “*Guarda Civil Municipal*” na cor bronze para dez anos de efetivo serviço, na cor prata para vinte anos de efetivo serviço e na cor ouro para trinta anos de efetivo serviço, bem como outras medalhas de merecimento e comendas ou similares metálicas, em tecido ou emborrachadas, devidamente publicado em documento oficial.

VIII - o uso de sombrinha ou guarda-chuva, para o GCM transitar uniformizado, desde que não esteja no serviço operacional, devendo ser sem estampa e na cor preta.

IX - o uso de fone de ouvido ou similares, em um dos ouvidos, apenas nas cores preto ou branco.

X - nos uniformes nos quais é previsto o uso da camisa de gola olímpica, as mangas deverão permanecer ocultas sob o uniforme.

Art. 5º. É facultado aos Guardas Civis Municipais, quando em cursos externa corpore ou à disposição de outras Instituições coirmãs, o uso de uniformes da corporação anfitriã.

Art. 6º. As peças do uniforme devem estabelecer conforto e funcionalidade, sendo vedada a utilização de peças muito folgadas ou justas em demasia, de forma a demarcar a silhueta corporal e deixar transparecer as vestimentas íntimas por debaixo do fardamento.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEÇÃO I

DOS UNIFORMES E DO TEMPO DE DURAÇÃO

Art. 7º. As peças que compõem os uniformes e as que os complementam, terão seu tempo de duração/utilização mínima de um ano para fins de troca ou indenização.

Art. 8º. A critério do Chefe do Executivo poderá ser consolidada lei de auxílio fardamento como indenização para que o GCM possa adquirir seu fardamento de forma pessoal uma vez ao ano.

Parágrafo único. O comércio que tiver interesse em fornecer fardamento para a GCM-PK, deverá ser credenciado junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e apresentar o material com fidelidade a esta Norma.

Art. 9º. Os uniformes e as peças complementares, vencidos ou não, serão devolvidos obrigatoriamente pelo Guarda Civil Municipal quando exonerado da corporação, mesmo as adquiridas por conta própria.

SEÇÃO II

DA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Art. 10. O Guarda Civil Municipal ao trajar seus uniformes deverá estar com a sua apresentação pessoal impecável com os cabelos devidamente cortados e penteados, bem como deverá observar:

§ 1º. Para o Sexo masculino:

a) Manutenção do comprimento curto para os cabelos, no máximo, com um volume que não se pronuncie para fora da borda da cobertura, findando na parte superior do pescoço em corte quadrado, salvo nos casos especiais de recrutamento e cursos, que deverá ser máquina 01 em todo ou couro cabeludo.

b) Quando adotado bigode, deverá este ser mantido aparado na altura máxima correspondente à máquina quatro, sendo completo até as extremidades dos lábios, devendo tal característica constar na fotografia de sua identidade funcional. A barba deverá ser mantida rigorosamente raspada.

c) Não é permitido o uso de costeletas inclinadas ou pronunciadas para abaixo da linha média da cavidade auricular;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) Não é permitido o uso de cavanhaque;

e) As unhas deverão ser aparadas em tamanho curto e higienizadas, não podendo ser aplicado esmalte colorido;

f) No caso de tingimento dos cabelos, a cor adotada deverá ser única e de um tom natural compatível com a etnia do GCM, devendo tal característica constar na fotografia de sua identidade funcional;

g) Não é permitido o uso de tatuagens aparentes, adotando-se como referência o uso do uniforme operacional de mangas compridas. Não será admitido em hipótese nenhuma tatuagens na cabeça, rosto, orelhas, pescoço, e mãos, em conformidade ao que dispuser o Regulamento Disciplinar da GCM-PK;

§ 2º. Para o sexo feminino:

a) Poderão ser usados soltos os cabelos até a altura da gola da camisa do uniforme administrativo. Os cabelos que se estendam além desse limite deverão ser presos em forma de coque, com diâmetro máximo de 10 centímetros, na parte posterior da nuca, com uso de aparato do tipo “rede” na cor do cabelo ou preta;

b) O coque para a sua confecção, deverá ser feito um rabo de cavalo, utilizando-se de uma “borrachinha” preta e assim, o cabelo deverá ser torcido e acomodado ao redor do rabo-de-cavalo, de forma a ficar preso, através da utilização de grampos pequenos, preto para cabelos escuros e dourado ou marrom para cabelos claros;

c) Poderá ser usado fivela na cor preta ou da cor do cabelo, para se evitar fios soltos, no penteado coque;

d) No caso de tingimento do cabelo, a cor adotada deverá ser de um tom natural, compatível com a etnia da GCM FEM, devendo tal característica constar na fotografia de sua identidade funcional;

e) É autorizado o uso de apliques nos cabelos desde que no mesmo tom do cabelo usado e ainda que o penteado obedeça ao que prescreve a alínea “a” deste parágrafo;

f) É vedado o uso de penteado exagerado cheio ou alto e cobrindo a testa, mesmo que parcialmente;

g) Durante as atividades de Educação Física ou Defesa Pessoal, os cabelos, médios ou longos, deverão ser presos, no estilo rabo-de-cavalo, com “borrachinha”



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

preta. Nos casos de cabelos curtos é permitido o uso de tiara de pano com espessura de 2 cm, na cor preta, sem qualquer tipo de detalhe, cujo o objetivo é a redução do volume do cabelo;

h) Em qualquer das hipóteses previstas neste parágrafo, o penteado não deve impedir o correto posicionamento da cobertura ou de equipamento de proteção individual, como o capacete;

i) É vedado o uso de tiara e outros acessórios de cabelos, em desconformidade com este Regulamento;

j) As unhas deverão ser aparadas, com tamanho máximo faceando a linha dos dedos, higienizadas e, quando pintadas, a cor adotada deverá ser única, sem decorações, e de tom discreto, sendo vedadas cores cítricas, metalizadas, com brilhos e do tipo neon;

k) Não é permitido o uso de tatuagens aparentes, adotando-se como referência o uso do uniforme operacional de manga comprida;

l) As pinturas e maquiagens deverão ser de tonalidades naturais e intensidades tênues.

§ 3º. Para ambos os sexos:

a) Toda alteração da característica física do GCM-PK cor e comprimento do cabelo, cor dos olhos, plástica, prótese capilar, implante capilar, entre outros, deverá ser comunicada à administração para fins de lançamento em ficha individual e atualização da foto no banco de dados.

b) A utilização de adornos obedecerá às seguintes regulamentações:

c) São admitidos os usos dos seguintes objetos:

I - crachá de identificação, quando exigido pela segurança orgânica, no âmbito do órgão considerado quando for o caso;

II - aparelho telefônico celular com suporte de capa preta, afixado no cinto de nylon ou no cinto operacional, exceto quando em dispositivo de tropa formada,

III - equipamentos, peças, aparelhos e ferramentas operacionais de comunicações, de proteção individual ou de identificação visual quando devidamente regulamentados e, nos casos específicos, presos aos seus devidos suportes;

IV - armamento regulamentar para os serviços e ocasiões especiais que exijam o seu uso;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V - óculos de grau em dimensões e cores discretas, com armação metálica ou de material sintético; óculos de sol de formato e dimensão discreta, com armação de material metálico ou sintético totalmente na cor preta, sem caráter ou aparência exuberante; não sendo permitido uso de óculos de sol quando o GCM estiver em dispositivo de tropa formada, salvo por motivo de saúde, mediante prévia apresentação de receita ou prescrição médica;

VI - Quando o óculos for utilizado como um equipamento de proteção individual para a atividade de policiamento ou de treinamento, poderá ter características distintas das especificadas no inciso anterior.

VII - Poderão ser usados relógios com pulseiras metálicas, de couro ou de material sintético, com formatos e cores discretas;

VIII - Poderão ser utilizadas Caneta e lapiseira, desde que o suporte seja prateado, dourado, na cor preta ou azul, em no máximo dois objetos;

IX - É vedada a utilização de pulseira com qualquer dos uniformes da Instituição;

X - É permitido o uso de um anel, além da aliança de compromisso, não podendo ser usado no dedo polegar;

XI - É vedado o uso de anéis extravagantes em cor, tamanho e/ou desenho;

XII - É autorizada a utilização de apenas um cordão, prateado ou dourado, em formato discreto e que não aparente no uniforme;

XIII - É vedado o uso de outras jóias, bijuterias, contas, alargador, miçangas ou patuás, além daquelas especificadas neste regulamento;

XIV - É vedado o uso de lentes de contato que altere a cor e a característica natural dos olhos;

XV - É vedado o uso de *piercing* ou congêneres;

XVI - É vedado o uso de brincos ao GCM do sexo masculino;

XVII - Para os GCMs do sexo feminino é permitido o uso de somente um par de brincos, desde que estejam presos às extremidades dos lóbulos das orelhas e seus feitiços deverão ser discretos, sem qualquer caráter apologético e de dimensões reduzidas, sempre iguais ou inferiores a 10 mm de comprimento, largura ou diâmetro, dispostos individualmente em cada uma das orelhas;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

XVIII - Quando o GCM do sexo feminino tiver mais de um furo por orelha o brinco deverá ser afixado no seu lóbulo, sendo vedado o uso de brinco em uma única orelha, permanecendo a outra sem adorno;

XIX - Nos deslocamentos para o serviço, é facultado o uso de bolsas para GCM do sexo feminino com alças de comprimento médio e tamanho médio e bolsas, mochilas e pastas para ambos os sexos, devendo estes materiais serem confeccionados em material na cor preta; para as mochilas é facultado detalhes reflexivos.

SEÇÃO III

DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE UNIFORMES

Art. 11. Fica instituída a Comissão para Avaliação de Uniformes, Símbolos e Insígnias da Guarda Civil Municipal (CPUSI-GCMPK), presidida pelo Comandante da GCM-PK e por 04 (quatro) membros por este designados, cabendo a esta Comissão as funções de avaliação de uniformes e componentes adquiridos pela Instituição.

§1º. A Comissão Permanente não fará jus a remuneração alguma por se tratar de atividade inerente a função já estabelecida em lei para o Guarda Civil Municipal.

§2º. Caberá a Comissão a promoção de estudos técnicos para as atualizações de uniformes e componentes em casos de avanços científicos e tecnológicos quanto a melhoria na qualidade dos tecidos para melhor atender as necessidades, conforto e saúde dos Guardas Civis Municipais.

§3º. A Comissão ao elaborar o estudo técnico e o termo de referência para aquisição de uniforme e componentes, deverá observar os quesitos referentes aos tipos e códigos de tecidos, texturas e cores, a fim de não se desvirtuar dos preceitos estabelecidos por este Regulamento.

§4º. Nos casos omissos, poderá a Comissão se amparar em consultas feitas aos fabricantes e fornecedores quanto a nomenclaturas, codificações das cores e texturas dos tecidos apropriados para a composição do uniforme da GCM-PK, medidas de insígnias e brasões, em conformidade com o estabelecido neste Regulamento.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§5º. Quando necessário se fizer efetuar as atualizações em determinados itens componentes do uniforme da Instituição, a Comissão Permanente emitirá o resultado dos trabalhos e será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal a minuta de alteração dos itens no Decreto para a sua aprovação e publicação.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Para fins deste Regulamento estendem-se aos alunos do *Curso de Formação* de Guardas Civis Municipais as prescrições referentes aos Guardas Civis Municipais.

Art. 13. Para efeito de aplicação deste Regulamento, os uniformes, equipamentos e peças complementares serão confeccionados conforme a discriminação constante nas normas de padronização e especificações constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 21 de outubro de 2022.

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

José Tadeu da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

DA CLASSIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES

UNIFORMES DE GALA – A-1

1) Masculino:

- túnica preta em tecido preferencialmente Oxford com botões dourados na frente, costas e mangas e bordas em vermelho grená;
- camisa social branca de mangas compridas;
- cinto de couro branco cintura para túnica, fivela com brasão GCM-PK em dourado;
- calça social azul noturno em tecido preferencialmente Oxford com listas laterais em vermelho grená com 2,5 cm de largura;
- cinto de nylon preto para a calça;
- meia social preta lisa;
- sapato social masculino preto;
- quepe preto com crachat e brasão das armas com florão;
- luva branca em tecido suedine, 100% algodão, modelo masculino e feminino, abotoada no pulso por botão da mesma cor do tecido.

2) Feminino:

- túnica preta em tecido preferencialmente Oxford com botões dourados na frente, costas, mangas e bordas em vermelho;
- camisa social branca de mangas compridas;
- cinto de couro branco cintura para túnica, fivela com brasão GCM-PK em dourado;
- saia social preta;
- meia-calça fumê;
- sapato social feminino preto tipo *scarpin*;
- quepe feminino preto, brasão das armas com florão.

3) Posse: obrigatória para GCMs e integrantes da Banda de Música.

4) **Uso:** em solenidades, em eventos oficiais, eventos cívico-militares e em outras ocasiões, quando autorizado pelo Comandante da GCM-PK, e para integrantes da Banda de Música em formaturas ou outras situações a critério do Comandante, Secretário ou Chefe do Executivo Municipal, em casamentos de GCMs (noivo), formaturas de conclusão do Curso de Formação de Guardas Municipais (CFGCM) por Comandantes de Grupamentos.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIFORMES ADMINISTRATIVOS – B-1

1) Masculino e Feminino:

- camisa panamá cinza, mangas curtas
- camisa de gola olímpica azul noturno de mangas curtas;
- calça social preta preferencialmente em tergal;
- cinto de nylon preto com fivela com brasão prata GCM-PK;
- meia social preta lisa;
- sapato social masculino/feminino preto;
- gorro sem pala, casquete cinza;
- cinto de guarnição preto.

2) **Posse:** obrigatória para GCMs que atuam no setor administrativo e quando em reuniões ou atuações não operacionais.

3) **Uso:** no expediente administrativo das unidades da GCM-PK, nos deslocamentos diversos e em representações, quando o traje civil ou correspondente for tipo "esporte".

- será facultado ao GCM feminino o uso da saia social preta em substituição à peça constante na alínea "c" do item 1, com meia-calça cor da pele;
- será esse uniforme extensivo à Guarda Mirim e Banda de Música da GCM-PK.



UNIFORMES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL – C-1-A

1) Masculino e Feminino:

- gandola azul noturno em Rip Stop de mangas longas;
- camisa de gola olímpica azul noturno de mangas curtas;
- calça operacional azul noturno Rip Stop;
- cinto de nylon preto com fivela com brasão prata GCM-PK;
- meias pretas;
- coturnos táticos pretos;
- boina azul royal com brasão das armas GCM-PK;
- emborrachado colorido lado esquerdo;
- cinto de guarnição preto padronizado por este Regulamento.

2) **Posse:** obrigatória para GCMs.

3) **Uso:** geral.

- será a facultada a substituição das peças previstas na alínea "a" do item 1, pela camisa de gola olímpica, azul noturno mangas curtas, descrita na alínea "b", para os serviços de policiamento ostensivo geral, quando for instituído o policiamento de verão, regulamentada através de Portaria de caráter temporário baixada pelo Comandante da GCM-PK;
- os alunos nos Cursos de formação de GCM-PK usarão o boné regulável azul marinho em substituição à boina;
- as mangas não poderão ser dobradas;





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- d) exclusivamente na instrução de tiro, para o Instrutor, as peças previstas nas alíneas "a" e "b" do item 1 serão substituídas pela camisa de gola polo vermelha manga longa e calça preta Rip Stop. A peça prevista na alínea "g" do item 1 será substituída pelo chapéu australiano preto;
- e) a gandola deve ser usada por fora da calça.

SEGUNDA VERSÃO – C-1-B

1) Masculino e Feminino:

- a) gandola em azul noturno modelo Combat T Shirt;
- b) de mangas longas RIP Stop com base para luva de ombro;
- c) camiseta de gola olímpica azul noturno padrão GCM;
- d) calça operacional Combat Rip Stop azul noturno;
- e) cinto de nylon preto com fivela com brasão prata GCM-PK
- f) meias pretas;
- g) coturnos táticos pretos;
- h) boina azul royal com brasão das armas GCM-PK
- i) emborrachado nas cores pertinentes, lado esquerdo;
- j) cinto de guarnição preto padronizado por este Regulamento.

2) Posse: obrigatória para GCMs.

3) Uso: geral.

- a) será facultada a substituição das peças previstas na alínea "a" do item 1, pela camisa de gola olímpica, azul noturno mangas curtas, descrita na alínea "b" do item 1, para os serviços de policiamento ostensivo geral, quando for instituído o policiamento de verão, regulamentada através de Portaria de caráter temporário baixada pelo Comandante da GCM-PK;
- b) as mangas não poderão ser dobradas.



UNIFORMES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO À ÉPOCA DE CALOR – C-2

1) Masculino e Feminino:

- a) gandola em Rip Stop azul noturno de mangas curtas;
- b) camiseta gola olímpica azul noturno de mangas curtas;
- c) calça operacional Rip Stop azul noturno;
- d) cinto de nylon preto com fivela com brasão prata GCM-PK;
- e) meias soquetes pretas;
- f) coturnos táticos pretos
- g) boina azul royal com brasão das armas GCM-PK
- h) emborrachado e colorido, lado esquerdo;
- i) cinto de guarnição preto.
- j) a gandola deverá ser usada por dentro da calça.

2) Posse: facultativa para GCMs em atividade de policiamento à época de calor.

3) Uso: em serviço de policiamento a pé e motorizado na Cidade e Balneário.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIFORME DE POLICIAMENTO OSTENSIVO ESPECÍFICO – PARA ROMU, CHOQUE, CANIL, RP DE APOIO OPERACIONAL E MONITORES DA GUARDA MIRIM – C-3

1) Masculino e Feminino:

- a) a gandola camuflado digital azul de mangas compridas T Shirt;
- b) camisa de gola olímpica azul noturno de mangas curtas;
- c) calça operacional camuflado digital azul;
- d) cinto de nylon preto com fivela prateada e brasão GCMPK;
- e) meias pretas;
- f) coturnos táticos pretos;
- g) boina azul royal com brasão das armas colorido,
- h) emborrachado, lado esquerdo;
- i) cinto de guarnição tático preto;
- j) gandola e calça preferencialmente em Rip Stop.

2) Posse: obrigatória para GCMs lotados no Pelotão de ROMU, Choque, RP de Apoio Operacional, Canil e Monitores da Guarda Mirim.

3) Uso: geral.

- a) A gandola será usada por fora da calça e suas mangas não poderão ser dobradas.
- b) É facultado o uso da gandola no expediente interno e instrução.



UNIFORME DE POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO – C-5-A

1) Masculino e Feminino:

- a) gandola preta de mangas curtas com detalhe amarelo limão e tarja
- b) cinza fosforescente no tórax, abdômen e mangas, padrão nacional;
- c) calça operacional Rip Stop preta com tarjas cinzas fosforescentes
- d) na altura abaixo dos joelhos;
- e) cinto de nylon preto com fivela prateada e brasão GCMPK
- f) meias pretas;
- g) coturnos pretos;
- h) boné regulável branco com faixa quadriculada em preto e branco;
- i) cinto de guarnição preto.
- j) Camiseta gola olímpica azul marinho por baixo da gandola;

2) Posse: obrigatória para GCMs lotados no Setor de Trânsito

3) Uso: geral.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

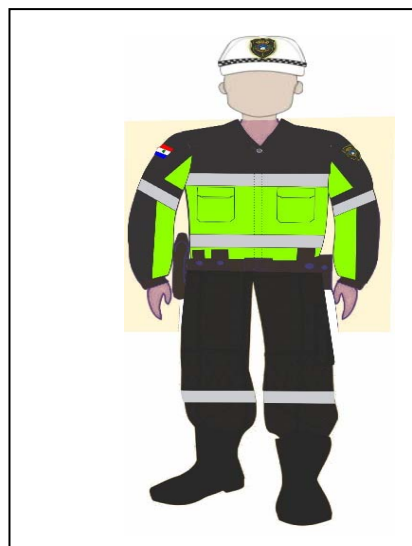
UNIFORME DE POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO EM MOTOCICLETA – C-5-B

1) Masculino e Feminino:

- a) gandola preta de mangas longas com detalhes em amarelo limão e tarjas cinzas fosforescentes nas magas, tórax e abdômen, padrão nacional
- b) camisa de gola olímpica azul noturno de mangas curtas;
- c) calça Rip Stop operacional preta com tarjas cinza fosforescente altura abaixo dos joelhos;
- d) cinto de nylon preto com fivela prateada e brasão GCMPK
- e) meias pretas;
- f) botas pretas para motociclistas;
- g) capacete de motociclista branco;
- h) cinto de guarnição preto;
- i) luvas de motociclista preta.

2) **Posse:** obrigatória para GCMs na atividade de policiamento ostensivo de trânsito com motocicletas.

3) **Uso:** em serviço de policiamento ostensivo de trânsito em motocicleta. Nos deslocamentos a pé, a peça prevista na alínea "g" do item 1 será substituída pelo boné regulável branco.



UNIFORME DE POLICIAMENTO OSTENSIVO EM MOTOCICLETA – C-6

1) Masculino e Feminino:

- a) gandola azul noturno em Rip Stop de mangas longas;
- b) camisa de gola olímpica azul noturno de mangas curtas;
- c) calça operacional em Rip Stop azul noturno;
- d) cinto de nylon preto com fivela prateada e brasão
- e) meias pretas;
- f) botas pretas para motociclistas;
- g) capacete de motociclista branco;
- h) cinto de guarnição preto;
- i) luvas de motociclista preta.

2) **Posse:** obrigatória para GCMs na atividade de policiamento ostensivo em motocicletas.

3) **Uso:** em serviço de policiamento ostensivo em motocicleta e nos serviços ordinários de motociclista. Nos deslocamentos a pé, a peça prevista na alínea "g" do item 1 será substituída pela boina azul royal.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA – D-1

1) Masculino:

- camisa de gola olímpica azul noturno de mangas curtas;
- calção preto com lista lateral em azul royal;
- meias soquetes brancas;
- sapatos tipo desporto pretos (tênis).

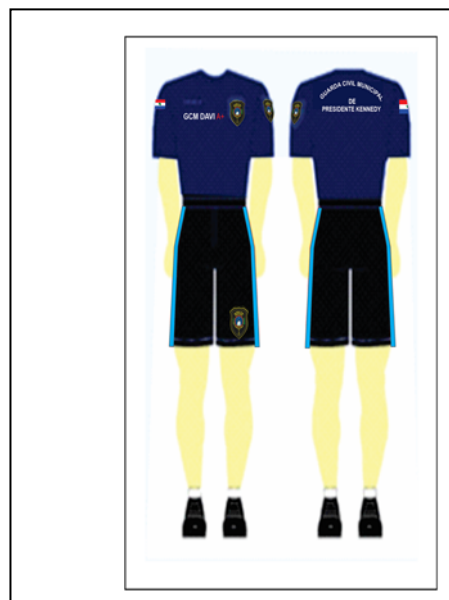
2) Feminino:

- camisa de gola olímpica azul noturno de mangas curtas;
- bermuda de elanca preta com lista lateral em azul royal;
- "top" de cor preta;
- meias soquetes brancas;
- sapatos tipo desporto pretos (tênis).

3) Posse: obrigatória para GCMs, Guarda Mirim e Alunos do CFGCM-PK

4) Uso: Durante a participação em competições desportivas, outros uniformes oficiais poderão ser usados pelas equipas.

- Será facultado o uso pelo GCM masculino de bermuda de lycra preta sob o calção preto;
- A peça prevista na alínea "c" do item 2 será utilizada sob a camisa de gola olímpica de mangas curtas azul noturno.



UNIFORME PARA CURSOS DE FORMAÇÃO GCKM-PK – E-4

1) Masculino e feminino:

- camisa de gola olímpica azul noturno de mangas curtas;
- calça jeans tradicional azul marinho;
- tênis preto;
- boné regulável azul noturno bandeirante;
- meia branca lisa.
- cinto de nylon preto;
- identificação por nome altura do peito na cor branca

2) Posse: Alunos dos cursos de formação CFGCMPK.

3) Uso: No período de adaptação de alunos recém ingressos na Unidades Escola.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DA IDENTIFICAÇÃO NOMINAL

É obrigatório o uso de identificação de posto e nome, nos uniformes básicos ou específicos abaixo discriminados:

1) Uniformes Administrativos: Será usada plaqueta de identificação confeccionada em chapa de acrílico borda abauladas branco gelo, interior azul royal e letras branco gelo e o tipo sanguíneo fator RH em vermelho, medindo 75 mm de comprimento x 18 mm de altura e 3 mm de espessura. O texto terá fonte tipo Arial e caracteres maiúsculos. A largura das letras deverá ser proporcional a suas respectivas alturas. A grafia do cargo será por extenso acrescida da sigla GCM, centralizada na plaqueta. No verso da plaqueta devem ser soldados 2 estiletes a 10 mm de cada extremidade que servirão para sua fixação no uniforme. Cada estilete deve ter entre 5 e 6 mm de comprimento e 1 mm diâmetro. Cada estilete será encaixado uma peça de silicone que atuará como fixador, devendo oferecer proteção de forma que a ponta do alfinete não se encoste ao corpo do usuário e não se desprenda facilmente. A plaqueta deverá estar centralizadamente fixada na pestana do bolso direito, com seu bordo superior tangenciando o bordo superior do bolso. A fixação da plaqueta no fardamento será através de dois estiletes em sua parte posterior.

COMANDANTE MACEDO A-

INSPECTOR CARLOS A-

GCM ALTAIR A-

2) Uniformes operacionais e casacos: será usada a identificação em tecido na cor preto com borda em cinza médio com a largura da tampa do bolso com 120 mm e altura 20 mm, contendo o cargo posicionada centralizada, e o nome de identificação e o tipo sanguíneo e fator RH em vermelho. Todas as letras serão na cor branco gelo, Fonte tipo Arial e caracteres maiúsculos. A largura das letras deverá ser proporcional a suas respectivas alturas que serão 8,00 mm na linha superior e 10,00 mm na linha inferior. Deverão estar centralizadamente fixada acima do bolso direito, com a parte inferior da identificação tangenciando o bordo superior do bolso direito, sendo fixada por "VELCRON". Para os alunos do curso de formação GCM-PK o tecido será na cor branca e o nome de identificação bordado na cor azul marinho e o tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha.

COMANDANTE MACEDO A-

INSPECTOR CARLOS A-

GCM ALTAIR A-

CAPAS PARA COLETES BALÍSTICOS



Capa de colete
Policiamento Ordinário



Capa de colete
tático



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOS SÍMBOLOS, INSIGNIAS, CONDECORAÇÕES

SÍMBOLO DA GCM-PK

O símbolo é a representação estilizada da Instituição Guarda Civil Municipal de Presidente Kennedy, em sua totalidade. O Brasão símbolo da GCM-PK, se estabelece em conformidade com a heráldica descrita a seguir:

1) Brasão Escudo da GCM-PK

HERALDICA



2) Brasão das Armas da GCM-PK

BRASÃO DAS ARMAS

HERALDICA





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGRAS DE USO

O GCM-PK ostentará o símbolo da Instituição nos tamanhos especificados, do seguinte modo:



1) **Brasão Escudo da GCM-PK** bordado em tecido ou emborrachado nos tamanhos 90mm de altura e 75mm de largura:

- na parte frontal do gorro com pala 76mm de altura por 58mm de largura;
- na manga esquerda, fixada a 40 mm da costura da parte superior, bem como em casaco;
- na capa do colete tático, o símbolo a ser utilizado será em tons de preto e cinza médio nas mesmas dimensões do anterior bordado ou emborrachado em alto relevo;
- na parte frontal do chapéu australiano, com 76mm de altura por 58mm de largura, nos seguintes uniforme policiamento ambiental e instrutor de tiro: em tons de preto e cinza médio bordado ou emborrachado;
- na capa de colete ordinário azul noturno será usada no lado esquerdo do peito, pintado em "silkscreen" ou bordado;
- na camisa de gola olímpica mangas curtas e mangas longas azul noturno, será usada no lado esquerdo a 180 mm da costura do ombro e a lateral esquerda a 100 mm da costura da manga;
- na camisa de gola olímpica mangas curtas na cor verde oliva para pelotão ambiental, será usada no lado esquerdo a 180 mm da costura do ombro e a lateral esquerda a 100 mm da costura da manga.



2) **Brasão das armas:**

- Metálico colorido na gola direita da camisa cinza panamá do uniforme administrativo, medindo 15mm de largura por 20mm de altura;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) Na gola esquerda e em metal prateado as iniciais "GCM" e em dourado para os cargos de Comandante, Subcomandante e Inspetor chefe nas medidas 25mm de comprimento e 10mm de altura;
- c) Em tecido bordado ou emborrachado e colorido na boina azul royal invertida padrão ONU dos uniformes operacionais lado esquerdo medindo 45mm de largura por 60mm de altura;
- d) Bordado em tecido e colorido nas luvas para ombro dos cargos de Comandante, Subcomandante, Inspetor chefe, Inspetores e Sub Inspetores nas medidas 22mm de largura por 28mm de altura e emborrachado para uniforme tático.

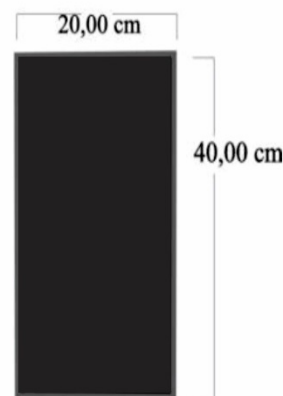
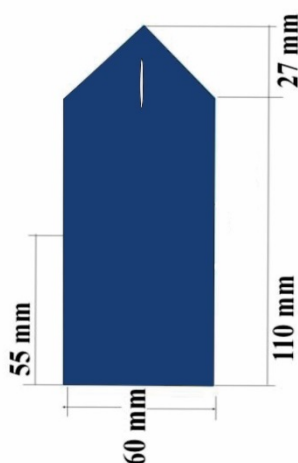
INSÍGNIAS

Insígnia é a representação específica de determinado cargo ou função dentro da Instituição GCM-PK.

As insígnias terão estrelas, ramos de louros, tarjetas e brasão das armas metálicos excepcionalmente para o uniforme de gala.

As insígnias de função podem ser metálicas para uniforme de gala, bordadas para uniforme administrativo e operacional e emborrachadas para uniformes táticos em tons preto e cinza. As dimensões e posições das platinas e luvas removíveis em veludo azul marinho e emborrachadas em preto, são os seguintes:

luvas removíveis para ombro

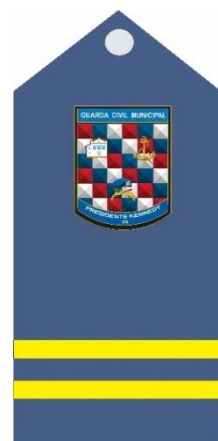


As insígnias da GCM-PK classificam-se em:

luva removível
para ombro

luva removível para
ombro emborrachada

1) **De Comandante da Guarda Civil Municipal;** Luva para ombro contendo três estrelas com cinco pontas, em amarelo-ouro (dourado), dispostas em forma de triângulo equilátero, tudo ladeado por ramos de louros, estilizados em forma de pentágono, com contorno e preenchimento em amarelo-ouro (dourado). Todo o fundo deverá ser na cor azul marinho. Contendo o brasão das armas colorido da GCM-PK.





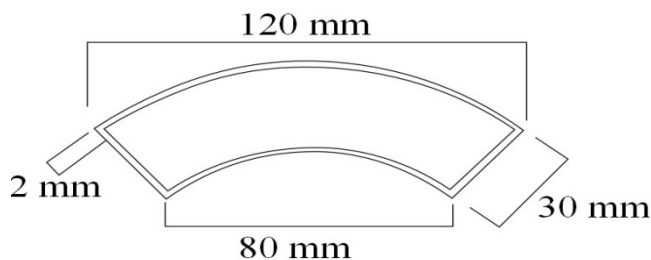
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2) De Inspetor da Guarda Civil Municipal; Luva contendo duas tarjetas bordadas em amarelo ouro de forma paralelas. Contendo o brasão colorido das armas da GCM-PK.

DISTINTIVOS

MANICACA

A manicaca deverá ser usada no braço direito sobre a bandeira do Município de Presidente Kennedy na quantidade de no máximo três, sendo em tecido bordada e colorida ou emborrachada nos tons de fundo preto, borda e letras em cinza suave, para uniformes táticos,



BRAÇAL

a) Braçal de couro em preto, com Brasão da GCM-PK medida padrão, para os integrantes de grupo Rondas Ostensivas Municipais (ROMU) com letras metálicas e douradas.



b) Para Alunos de dia, equipes de plantão e estagiários do Curso de Formação GCM-PK, braçal em couro na cor azul royal, com letreiro em tinta emborrachada em amarelo ouro alto relevo.



c) Para Inspetores da Guarda Mirim, Xerifes de turmas e equipes de serviços de dia, braçal em couro na cor azul royal com letreiro em tinta emborrachada em amarelo ouro alto relevo. Braçal a ser usado no braço esquerdo.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Distintivo símbolo de Presidente Kennedy é a Bandeira do Município, em tecido bordado para uniformes administrativos e operacionais com margens em branco e pintado para camisas de gola olímpica, medirá 8 cm horizontalmente e 5 cm na vertical. Poderá ser utilizado nas cores originais e conforme modelos abaixo no braço direito.



A Bandeira da Guarda Civil Municipal representará a Instituição e terá as medidas seguintes. 130 cm horizontalmente e 95 cm na vertical. Nas cores azul marinho ao fundo, bordas brancas e cruz em vermelho degradê com branco e em amarelo ouro o slogan da GCM-PK.

HERÁLDICA





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

USO DE DISTINTIVOS



- a) Podendo ser no máximo três, com a base dos distintivos inferiores fica 10 mm acima da identificação, sendo que um terá a sua face lateral esquerda alinhada com o centro do bolso e o outro terá a sua face lateral direita alinhada com o centro do bolso, a uma distância de 10 mm entre eles. O distintivo superior fica com sua base alinhada verticalmente com o centro do bolso a 10 mm do topo dos distintivos inferiores;
- b) Quando de cursos de especialização realizados em países estrangeiros, o distintivo de curso, somente 01 (um), será usado alinhado com o centro e acima do bolso esquerdo com sua base à 10 mm das barretas, caso estejam sendo utilizadas. Os cursos oferecidos por instituições estrangeiras, mas realizados no Brasil, serão considerados como curso de especialização nacional;
- c) Distintivo bordado em tecido, admitido no máximo de três, será afixado acima da borda superior do bolso direito dos uniformes operacionais;
- d) Atenderá às mesmas prescrições do item anterior para os distintivos emborrachados, admitido no máximo de três, será afixado acima da borda superior do bolso direito dos uniformes operacionais;
- e) Quanto a distintivos metálicos da gola, para o uniforme administrativo, camisa de baixo da túnica do uniforme de gala será na gola direita o brasão das armas medindo 15mm de largura e 20mm de altura, prateado e gola esquerda as iniciais GCM prateado e para comandante, Subcomandante e Inspetor chefe em dourado. Para os distintivos emborrachados de gola na cor cinza, seguem a mesma ordem.

CONDECORAÇÕES

As condecorações compreendem Comendas, Placa, Medalhas e Barretas e também poderão ser utilizadas, em datas cívicas ou comemorativas, nos uniformes administrativos e operacionais.

1) **Comendas:** no uniforme de gala, pode ser usada no máximo uma comenda por cima da túnica vertical, passando em volta do pescoço. o uso da comenda terá como complemento obrigatório a respectiva placa;

2) **Placa:** é usada apenas uma placa, no centro do bolso esquerdo superior da túnica do uniforme de gala.

3) **Medalhas:** no uniforme de gala, as medalhas usadas no peito são dispostas no lado esquerdo da túnica em fileiras, segundo a ordem de precedência, da direita para a esquerda, observando-se as seguintes prescrições: uma única fileira de medalhas, a ser seguida pelas demais fileiras. A parte superior da primeira fileira deve tangenciar a parte da pestana superior do bolso esquerdo da túnica.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4) **Barretas:** usadas em substituição às condecorações quando determinado pelo Comandante da GCM-PK ou a critério de seus possuidores. A barreta solitária deve ficar centralizada, acima do bolso superior esquerdo para túnica e camisa e ser disposta em mesma precedência estabelecida para as medalhas. É limitado o uso de 15 (quinze) barretas no máximo.

PEÇAS COMPLEMENTARES

CAPACETES

a) **Capacete para motociclista:** Peça complementar aos uniformes para motociclista patrulheiro e motociclista de trânsito. O capacete deve possuir a cor branca como base, como características de identificação terá na sua parte frontal fixado em adesivo o brasão da GCM-PK, colorido, na medida 70 X 55 mm; na parte traseira terá a tarja quadriculada fosforescente em prata e azul marinho e as inscrições GCM em azul marinho fosforescente.



N

c) **Capacete para policiamento em eventos:** Peça complementar ao uniforme operacional. O capacete deverá ser confeccionado em plástico de alta resistência, na cor branca, pigmentação própria no processo de injeção, sem pintura exterior, moldado de maneira que proporcione proteção integral ao crânio, sem viseira e com jugular. Deverá conter plotagem de identificação quadriculado em azul e cinza fosforescente, as inscrições GCM em azul marinho fosforescente e brasão GCMPK frontal.



b) **Capacetes para pelotão de choque:** Capacete especial para Pelotão de choque na cor preto com iniciais GCM na parte posterior na cor amarelo ouro.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COBERTURAS

a) **Quepe para uniforme de gala masculino e feminino:** Peça complementar aos uniformes A-1, na cor preto; a copa é confeccionada com o mesmo tecido poliéster lã da túnica; a cinta para o quepe masculino deve ser em veludo vermelho Vulcano e para o feminino dourado, o forro de tecido fino, sobre o qual é costurada uma cobertura de plástico, colocado em toda a parte interna da copa presa pelas extremidades em dois botões de 15mm, em metal dourado; o emblema disposto na parte frontal, acima da pala, corresponde ao distintivo Brasão das armas colorido em metal com florão dourado em volta no tamanho 60mm de largura por 70mm de altura; a pala deve ter a cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125°, tendo de 55mm a 70mm de comprimento na frente, abrangendo um arco de 250mm a 280mm; para Comandante, subcomandante e Inspetor chefe, a pala é revestida, no lado superior, de feltro preto com debrum de oleado preto brilhante, de 5mm, circundada por dois ramos de louros bordados na cor dourada;



Pala para quepe de Comandante subcomandante e Inspetor Chefe

b) **Boina:** Peça complementar aos uniformes operacional GCM-PK e da Guarda Mirim, na cor azul royal, com brasão das armas da GCM - PK colorido bordado ou emborrachado no lado esquerdo. O Brasão das armas medirá. 45 mm de largura por 55 mm de altura.



c) **Gorro bibico ou casquete:** Para uniformes administrativos e integrantes da Guarda Mirim, devendo ser na cor cinza, com quadriculados em amarelo e preto para Comandante, Sub Comandante e Inspetor Chefe. Em preto e branco para os demais e tarjetas nas cores em acordo com o cargo e função. O distintivo será o Brasão das Armas da GCM-PK metálico colorido, no tamanho 15mm de largura por 20mm de altura. Servirá ainda na mesma medida este distintivo para a gola da camisa dos uniformes administrativos e de gala.



COMANDANTE, SUCMT E INSP. CHEFE



INSPETORES



GCMs



GUARDAS MIRINS



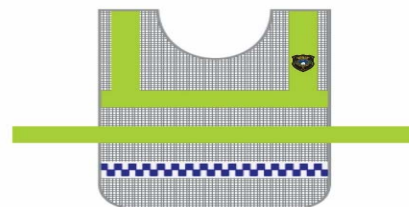
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) **Boné:** O boné em tecido azul marinho e quadriculado em azul noturno e prata, regulável, Brasão da GCM-PK frontal colorido e bordado medida padrão, será usado pelo policiamento em bicicleta, motocicleta, aquático, quando desembarcados. Será ainda usado pelos Alunos do CFGCM-PK. O trânsito usará o boné na cor Branco com quadriculados em preto e branco.



CAPAS

Capa refletiva de chuva: para policiamento ostensivo e trânsito. Nas cores azul marinho, listas amarelo limão fosforescentes e tarjas em quadriculados azul e prata refletivos.



COLETES

Colete refletivo: para policiamento ostensivo e trânsito. Nas cores textura em cinza, listas amarelo limão fosforescentes e tarjas em quadriculados azul e prata refletivos. Nome da Instituição nas costas na cor azul marinho refletivo.



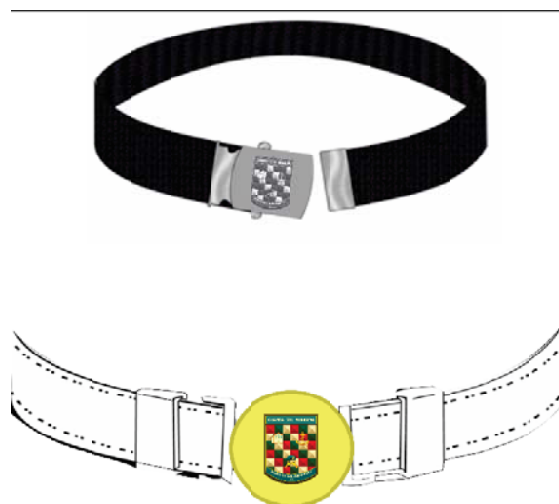


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CINTOS E ACESSÓRIOS

a) **CINTO ORDINÁRIO E ESPECIAL EM COURO BRANCO PARA TUNICA:** Peça complementar de uso geral. Confeccionado em correia de náilon, de forma plana, tendo no mínimo 90 cm e no máximo 140 cm de comprimento, largura de 35mm e espessura de 2,5mm; é fechado por uma fivela de metal inoxidável na cor prata de 45 mm de largura e 35 mm de altura, contendo o Brasão das armas em alto relevo na cor metálica. O cinto de couro branco para farda de gala e peça complementar a ser usada no uniforme A-1. Confeccionado em couro na cor branca, com uma largura de 50mm, comprimento variável, fechado por uma fivela de metal, na cor dourado, gravada em alto relevo em metal o Brasão da GCM-PK colorido.



b) **CINTO DE GUARNIÇÃO E COLDRE TÁTICO:** Peça complementar de uso geral. Confeccionado em náilon na cor preta, com uma largura de 50 mm, comprimento variável, fechado por uma fivela de metal, na cor preta, gravada em alto relevo o símbolo da GCM-PK nas cores preto e branco, com velcron interno, para regulagem e fixação dos acessórios em toda face interna do cinto, adaptado para permitir o transporte do coldre, porta carregador, porta algemas, porta cassetete, porta lanterna tática, fiel retrátil. O coldre tático confeccionado em material nylon com duas camadas de resina, para pistolas cal .380/.40/9mm de acordo com os modelos adquiridos pela Instituição, com duas fitas de nylon com largura de 6 cm com ajuste na região da perna através de fecho de abertura rápida. A parte interna do coldre deverá possuir forração aerada, com tecido leve, para passagem de ar. O coldre tático deverá possuir uma fita em material nylon, com ajuste de altura através de material do tipo velcro. Dispositivo de segurança para fixação da arma no coldre em material do tipo fita de nylon de 2 cm de largura, com fixação em material velcro na lateral do coldre para fins de ajuste de tamanho. O fecho do dispositivo de segurança deverá ser confeccionado através de 01 (um) botão de pressão de metal na cor preta.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

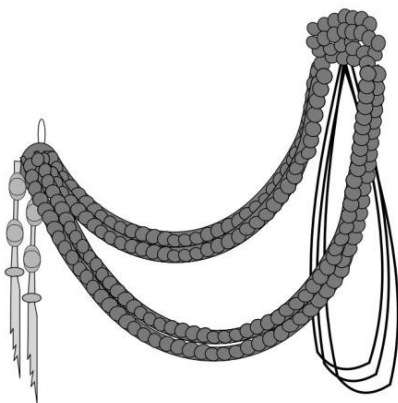
ALAMARES

PARA USO NO UNIFORME DE GALA A-1

a) **Trançado, dourado, tendo as ponteiros em metal dourado.** Possui, ainda três cordões simples em forma de alça, em raiom dourado, três alças curtas, sendo uma na volta superior para adaptação na ombreira e duas outras nas extremidades das traças para fixação do 1º botão da túnica. Somente para Comandante, Sub comandante, inspetor Chefe e Banda de Música em solenidades especiais.



b) **Trançado, cinza bandeirante, tendo as ponteiros em metal dourado.** Possui, ainda três cordões simples em forma de alça, em raiom cinza bandeirante, três alças curtas, sendo uma na volta superior para adaptação na ombreira e duas outras nas extremidades das traças para fixação do 1º botão da túnica. Para os demais cargos e funções da GCM-PK



MEDALHAS DE VALOR GCM - PK

PARA USO NO UNIFORME DE GALA A-1

A Medalha valor GCM-PK, seguirá a Decreto próprio do Chefe do Executivo Municipal o qual definirá as regras de direito de merecimento, pontuação e datas comemorativas para as suas entregas solenes e publicações em documento oficial:



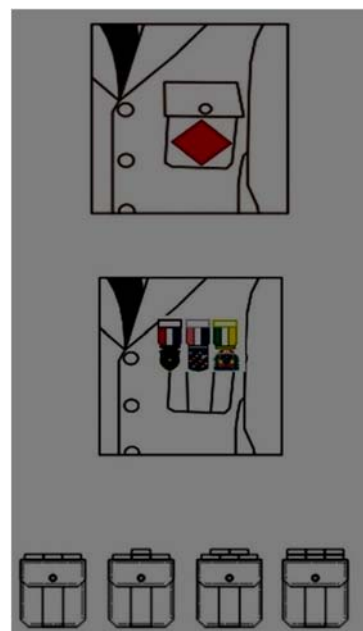
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

As medalhas em destaque terão as seguintes medidas: Barreta metálica na parte superior com 35mm de comprimento e 10mm de altura; Corpo em tecido com 35mm de largura por 50mm de comprimento e a placa metálica inferior com 30mm de altura por 30mm de largura.

a) Medalha valor GCM-PK série bronze, para guardas civis municipais completados 10 anos de efetivo serviço, contendo uma estrela dourada cinco pontas inserida em retângulo fundo azul médio fosco, borda bronze, fita vertical nas cores vermelho, branco e azul marinho com brasão da GCM-PK, colorido em metal.

b) Medalha valor GCM-PK, série prata, para guardas civis municipais completados 20 anos de efetivo serviço, contendo duas estrelas douradas cinco pontas inseridas em retângulo fundo azul médio fosco, borda prateada, fita vertical nas cores rosa suave, branco e azul marinho com brasão das armas da GCM-PK, colorido em metal.

c) Medalha valor GCM-PK, série ouro, para guardas civis municipais completados 30 anos de efetivo serviço, contendo três estrelas douradas cinco pontas inseridas em retângulo fundo azul médio fosco, borda dourada, fita vertical nas cores verde, branco e amarelo com brasão do município de Presidente Kennedy, colorido em metal.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EQUIPAMENTOS

a) Escudo balístico de alta resistência, para proteção individual e de grupo, na cor preto fosco, com brasão da GCM-PK em ploter e colorido.



ESCUDO BALISTICO

b) Escudo anti-tumulto em acrílico de alta resistência para proteção individual e de grupo, operações de cheque. Transparente com tarjeta azul e o nome GCM-PK em amarelo ouro e brasão da GCM-PK em ploter colorido.



ESCUDO ANTI-TUMULTO

VIATURAS

a) Viatura em cores padrão sugeridas como preferencialmente no azul pelo Estatuto das Guardas Municipais do Brasil. Modelo operacional camuflado azul e plotagens com os brasões referentes a GCM-PK e do Município.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) Viatura para policiamento de trânsito em cores padrão nacional sugeridas pela Norma da ABNT 15.292, convenção de Viena e Emenda Constitucional n° 082/2014.



c) Viatura para os demais serviços, nas cores azul marinho e branco conforme orientação da Lei Federal 13.022/2014.

